



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 184, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ALTERA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTINÓPOLIS”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022 o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Altinópolis será fixado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de dezembro de 2021


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Ferreira Romão de Andrade
Procuradora do Município